



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 009/2017

Maurilândia do Tocantins-TO, 02.janeiro.2017

“Dispõe sobre nomeação do gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Maurilândia do Tocantins – TO e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica NOMEADO para responder cumulativamente, sem vencimentos, pelo cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, junto ao Fundo Municipal de EDUCAÇÃO de Maurilândia do Tocantins/TO, a partir da data de 02 de janeiro de 2017, a Sra. Lêda Maria Brandão Leite, inscrita no CPF nº 700 464 413 87, onde irá gerir os recursos do Fundo conjuntamente com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, senhor Eliebethy Sobreira Moraes, inscrito no CPF nº034 963 021 60.

Art. 2º - Será atribuições conjunta dos gestores: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, efetuar transf. eletrônica p/ alívio de numerário, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado. Na qual dou poderes a representarem o Fundo Municipal de Educação, do Município de Maurilândia do Tocantins-TO, junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA  
CPF: 854 514 011 87  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA  
MUNICIPAL MAURILÂNDIA DO TOCANTINS  
SOB Nº 009/2017  
EM: 02/01/2017

  
FUNÇÃO RESPONSÁVEL

Osvaldo Vieira Labre  
Secretário Municipal de  
Administração  
Decreto Nº 001/2017